



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de outubro de 2009

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.567, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação da Sala de Imprensa do Estádio Municipal Barão de Serra Negra, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 6 7

Art. 1º Fica denominada de "Ary de Camargo Pedroso", a Sala de Imprensa do Estádio Municipal Barão de Serra Negra, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.565, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Tomazella, no Bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 5 6 5

Art. 1º Fica denominada de "Maria de Lurdes Conceição Bassa", Cidadã Prestante, a Rua 07 (sete) do loteamento Jardim Tomazella, situado no Bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

DECRETO Nº 13.313, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Regulamenta a Lei nº 6.439/09, que "dispõe sobre a instituição do Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-nascido no Município de Piracicaba e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 6.439, de 07 de abril de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 6.439, de 07 de abril de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-nascido tem por finalidade:

I – assegurar à mulher e ao recém-nascido a assistência integral à saúde, incluindo pré-natal, parto e pós-parto;

II – facilitar e promover o acesso à rede pública de saúde da gestante e recém-nascido;

III – prevenir doenças no ciclo gravídico-puerperal, até o primeiro ano de vida da criança, visando à diminuição dos índices de mortalidade materna e infantil.

§ 1º Para a consecução do programa ora regulamentado, as gestantes e os recém-nascidos terão prioridade em consultas no sistema de atendimento ambulatorial.

§ 2º Tratando-se de pré-natal de alto risco fica preservado o acesso e o seu desenvolvimento nos hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, neste Município.

§ 3º Durante o ciclo gravídico-puérpero serão realizadas ações de orientação e prevenção às doenças tanto da mulher, como do lactante e do menor.

Art. 3º Fica ratificado o direito da mulher puérpera e do nascituro deixarem a maternidade com consultas previamente agendadas na rede pública municipal de saúde, para o acompanhamento pós-natal.

Art. 4º O acompanhamento regular e os atendimentos pertinentes ao Programa de que trata a Lei ora regulamentada serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Programa de Saúde da Família, Centro de Especialidades Médicas, além de convênios com hospitais, centros de reabilitação e organizações não-governamentais, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de outubro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.322, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Regulamenta a Lei nº 6.456/09, que "dispõe sobre o acompanhamento nutricional de gestantes, crianças até 06 (seis) anos de idade e idosos".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 6.456, de 11 de maio de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 6.456, de 11 de maio de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O acompanhamento nutricional de que trata a Lei ora regulamentada tem por finalidade:

I – prevenir a desnutrição em gestantes, conscientizando-se sobre a importância dos hábitos alimentares;

II – avaliar a saúde da mulher puérpera, do lactante e da criança até seis anos de idade, com recomendações alimentares apropriadas para cada etapa ou ciclo do seu crescimento;

III – adotar medidas especiais para orientação dos idosos e de sua família sobre a necessidade da alimentação adequada como forma de evitar o aumento de risco de infecções, acidentes domésticos, quedas, fraturas, entre outros.

§ 1º Para a consecução dos objetivos tratados na presente regulamentação, as gestantes, os recém-nascidos e os idosos terão prioridade em consultas no sistema de atendimento ambulatorial.

§ 2º O acompanhamento regular e os atendimentos a que se refere este artigo serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Programa de Saúde da Família, Centro de Especialidades Médicas, podendo, a Administração Municipal, firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas com o objetivo de atender a demanda balizada em pesquisas e estudos técnicos correlatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 27 de outubro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Introduz alterações na Lei nº 6.499/09 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à construção da sede da Associação Atlética Educando pelo Esporte, em imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, que teve seu uso concedido à referida entidade através da Lei nº 6.043/07 e dá outras providências".

Art. 1º A ementa da Lei nº 6.499, de 01 de julho de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à construção de sede administrativa para abrigar Projeto Esportivo (1ª Etapa) e dá outras providências". (NR)

Art. 2º O caput do art. 1º e os arts. 2º e 3º da Lei nº 6.499, de 01 de julho de 2.009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à construção de sede administrativa para abrigar Projeto Esportivo (1ª Etapa).
....

Art. 2º O ANEXO III - "Descrição dos Indicadores e Metas dos Programas Governamentais", constante da Lei nº 5.566, de 06 de junho de 2.005 - Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e o ANEXO II - "Descrição das Prioridades, Indicadores e Metas dos Programas Governamentais", constante da Lei nº 6.295, de 04 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, ficam acrescidos de mais uma Ação de nº 613, denominada de "Construção de Sede Administrativa para Abrigar Projeto Esportivo (1ª Etapa)", conforme planilhas anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O ANEXO III - "Descrição dos Indicadores e Metas dos Programas Governamentais", constante da Lei nº 6.481, de 08 de junho de 2009 - Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e o ANEXO II - "Descrição das Prioridades, Indicadores e Metas dos Programas Governamentais", constante da Lei nº 6.515, de 02 de julho de 2.009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, ficam acrescidos de mais uma Ação de nº 493, denominada de "Construção de sede administrativa para abrigar Projeto Esportivo (1ª Etapa)", conforme planilhas anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear as obras de que trata o art. 1º, retro.

§ 1º Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, tendo a seguinte classificação orçamentária:

19011 - 27.812.0012.1338 - Construção de sede administrativa para abrigar Projeto Esportivo (1ª Etapa)
449051 - Obras e Instalações

§ 2º Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput do presente artigo, para o exercício de 2010, da ordem de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e serão suplementados na dotação orçamentária nº 19011 - 27.812.0033.1493 - 449051, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações na Lei nº 6.499/09 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à construção da sede da Associação Atlética Educando pelo Esporte, em imóvel pertencente ao Município de Piracicaba, que teve seu uso concedido à referida entidade através da Lei nº 6.043/07 e dá outras providências".

O presente projeto de lei vem no sentido de adequar os dispositivos legais contidos na Lei Municipal nº 6.499, de 01 de julho de 2.009 ao Projeto aprovado junto à Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, haja vista que embora tenhamos realizado a concessão de uso da área para a Associação Atlética Educando pelo Esporte, através da Lei nº 6.043/07, o registro dessa área continua em nome do Município de Piracicaba, haja vista a impossibilidade de registro do contrato de concessão de uso em nome da referida entidade, razão pela qual tivemos que adaptar o projeto encaminhado anteriormente ao Governo Estadual.

Além disso, para recebimento dos recursos no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de emenda parlamentar ao Orçamento do Estado de São Paulo, necessário se faz a inclusão de previsões no PPA e LDO para 2.010, já que é possível que devido a trâmites administrativos do Governo Estadual esses valores não sejam integralmente repassados ao Município de Piracicaba dentro do exercício de 2.009, razão pela qual já estamos prevenindo a possibilidade de criação de dotações para recebimento destes valores no exercício de 2.009 e 2.010.

É importante lembrar, também, que todas as benfeitorias realizadas no referido imóvel público ao patrimônio municipal se integrarão, que as planilhas do PPA e LDO para 2.009 e 2.010 estão sendo encaminhadas em anexo e que estamos alterando a Lei nº 6.499/09 e não revogando-a, pois ela já integra os documentos que se encontram em trâmite junto ao Governo Estadual.

Vale ressaltar, também, que o projeto se encontra revestido de interesse público, já que estaremos realizando a construção de equipamento esportivo para atender necessidade de um projeto social que já vem sendo desenvolvido no Município de Piracicaba há mais de dez anos e, é com esse intuito que apresentamos a presente propositura e contamos com os Nobres Vereadores para seu beneplácito por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 22 de outubro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL - PPA - 2006 - 2009

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E METAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

02 - ALTERAÇÃO

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 613 - CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA PARA ABRIGAR PROJETO ESPORTIVO (1ª ETAPA).

OBJETIVO: CONSTRUIR A SEDE ADMINISTRATIVA PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TRABALHOS SÓCIO-EDUCATIVOS E ESPORTIVOS.

ÓRGÃO: 19010 - SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER ATIV. MOTORAS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES E METAS POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR ATUAL	INDICADOR FUTURO
SEDE CONSTRUÍDA	UNID.	0	1

METAS FÍSICAS	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
SEDE CONSTRUÍDA	UNID.	-	-	-	1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2009

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS PRIORIDADES, INDICADORES E METAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

02 - ALTERAÇÃO

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 613 - CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA PARA ABRIGAR PROJETO ESPORTIVO (1ª ETAPA).

OBJETIVO: CONSTRUIR A SEDE ADMINISTRATIVA PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TRABALHOS SÓCIO-EDUCATIVOS E ESPORTIVOS.

ÓRGÃO: 19010 - SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER ATIV. MOTORAS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES E METAS POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR ATUAL	INDICADOR FUTURO
SEDE CONSTRUÍDA	UNID.	0	1

METAS FÍSICAS	UNIDADE DE MEDIDA	2009
SEDE CONSTRUÍDA	UNID.	1

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2010
ÓRGÃO: 000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 190100 - SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER, ATIV. MOTORAS

UNIDADE EXECUTORA: 019011 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 33 - Desenvolvimento do Esporte e Atividades Motoras

PROJETO: 1 - PROJETO

AÇÃO: 493 - Construção de Sede Administrativa para abrigar Projeto Esportivo -1ª Etapa

INDICADOR: 908 - Sede Construída

UNIDADE MEDIDA: 9 - Unidade

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 1 UNI

META FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO: R\$ 100.000,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

ÓRGÃO: 000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 190100 - SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER, ATIV. MOTORAS

UNIDADE EXECUTORA: 019011 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 33 - Desenvolvimento do Esporte e Atividades Motoras

PROJETO: 1 - PROJETO

AÇÃO: 493 - Construção de Sede Administrativa para abrigar Projeto Esportivo -1ª Etapa

INDICADOR: 908 - Sede Construída

UNIDADE MEDIDA: 9 - Unidade

META POR EXERCÍCIO			
1 UNI	0 UNI	0 UNI	0 UNI
R\$ 100.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL DAS METAS			
1 UNI	0 UNI	0 UNI	0 UNI
R\$ 100.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

DECRETO N.º 13.323, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.
Abre crédito adicional suplementar, do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba - FUSSP, da ordem de R\$ 14.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 6.491, de 26 de junho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no orçamento do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba - FUSSP, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 02 02711 0412200172010449052 Equipamento e Material Permanente: R\$ 14.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de outubro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças e
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

www.piracicaba.sp.gov.br



SIP 156

Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 13.292, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009. Autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas do Loteamento "Residencial Monte Alegre".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo n.º 53.521/2007 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar n.º 207, de 04 de setembro de 2007, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas de acesso a bairros residenciais, ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes",

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento das vias públicas do Loteamento "Residencial Monte Alegre", com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados no referido loteamento, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput do presente artigo não implica na autorização, permissão ou concessão de uso de outras áreas públicas localizadas no loteamento, tais como sistema de lazer ou área de preservação permanente e, tampouco, área institucional, a qual não está, inclusive, incluída no perímetro de fechamento.

Art. 2º O fechamento das vias públicas contará com a diuturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria, conforme demonstrado no croqui e na planta, constantes, respectivamente, às fls. 03 e 16, ambos do Processo nº 53.521/2007, a qual dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não se configure como obra permanente e não impeça o livre acesso de pedestres, em especial às áreas verdes, de lazer, institucionais e aos equipamentos públicos.

§ 1º O croqui mencionado no caput do presente artigo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º A loteadora, Constic Empreendimentos e Participações Ltda., proprietária dos imóveis pertencentes ao loteamento, a qual subscreve o termo de responsabilidade constante às fls. 238/238A, do Processo acima mencionado, arcará com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento das vias públicas e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção dessas vias e dos serviços públicos existentes, sendo de responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação asfáltica, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

§ 3º Caso seja constatada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE eventual diferença entre o consumo geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis, o custo correspondente será de responsabilidade da requerente, Constic Empreendimentos e Participações Ltda., proprietária dos imóveis do loteamento, considerando que o sistema de distribuição de água do local conta com reservatório elevado, com duas câmaras isoladas, sendo uma para o Bairro Monte Alegre e outra para o presente loteamento e tais câmaras já dispõem, por sua vez, de medidores de vazão em cada uma das entradas para controle da vazão.

§ 4º Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento do loteamento, caso venham a ser cobrados das mesmas.

§ 5º O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no fechamento deverá ser obrigatoriamente depositado em recipiente(s) próprio(s), colocado(s) na via pública com a qual se articule.

Art. 3º Para a efetivação das obrigações constantes no art. 2º, retro, a proprietária dos imóveis do local fica obrigada a contratar mão-de-obra adequada.

Art. 4º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70 % (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar a administração outorgante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de outubro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

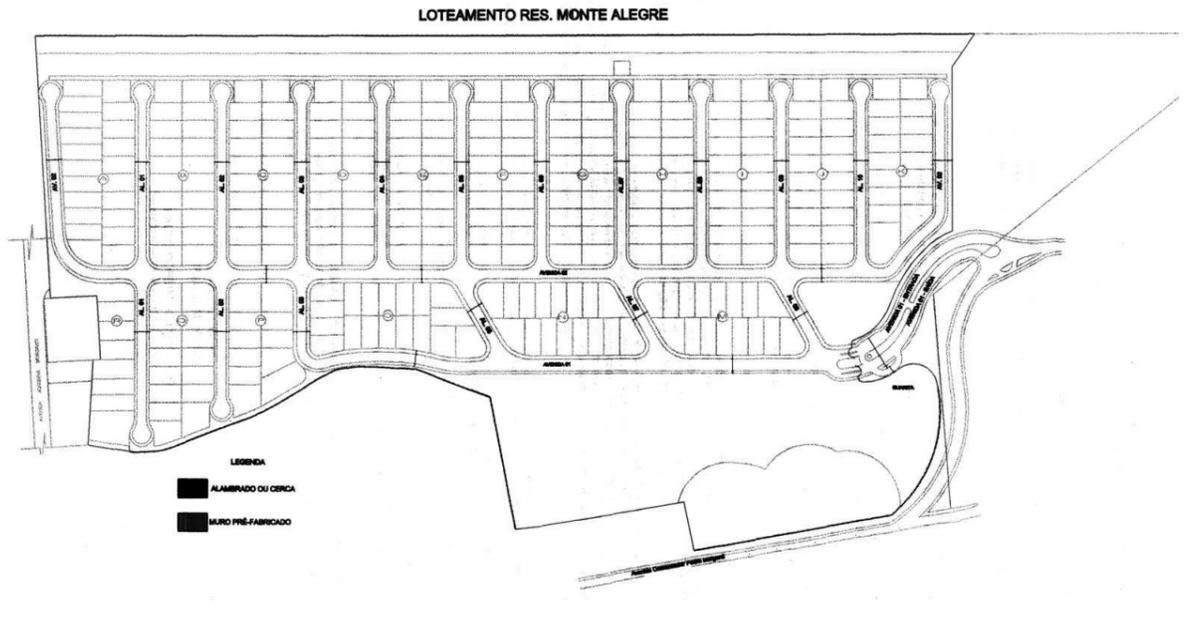
VLAMIR AUGUSTO SHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO N.º 13.324, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009. Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.120.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, assim discriminada:

Da dotação:

1) 18 18011 1545100022363449051 Obras e Instalações R\$ 1.120.000,00

Para a dotação:

1) 18 18011 1957200111333 449051 Obras e Instalações R\$ 1.120.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de outubro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ FRANCISCO CALIL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 59/2009

Objeto: execução de obras para construção de edifício para abrigar o NASF no bairro Industrial, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
S. Maluf Engenharia e Obras Ltda 01.

Piracicaba, 27 de outubro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2009

Objeto: aquisição de uniformes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)
M.I.T.de Moraes. 01 a 04

Piracicaba, 27 de outubro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2009

Prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas ANGELO MARCELO FOSSA EPP., LINHA IMPRESSA GRÁFICA LTDA. e T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITÁ-LAS e APROVAR o lote 01 para a empresa. ANGELO MARCELO FOSSA EPP e o lote 02 para a empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 29 de outubro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor **JOÃO JOSÉ ARQUILA**, RG 12.497.721SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 28/10/2009

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PIRACICABA PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	33.261.224,64	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	2.094.492,82
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	6.118.223,44	12.361 - Ensino Fundamental	20.270.072,68
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	47.298.923,02	12.365 - Educação Infantil	16.237.546,37
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.141.058,22	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	13.390,00
Dívida Ativa de Impostos	7.481.693,56	12.367 - Educação Especial	58.989,60
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	436.558,94	(=) Total da Despesa do Ensino	38.674.491,47
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	6.167.863,98
Fundo de Participação dos Municípios	24.756.681,70	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	34.241,12	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.077.780,80	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	32.506.627,49
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	132.336.183,59	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	36.514.661,74
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	45.101.657,64	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	2.841.229,80
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	964.597,94	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	308.008.824,41	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	71.862.519,03
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	8.030.067,20	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	23,33%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	452.691,19	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	97,21%
Recursos recebidos do FUNDEB	37.579.473,75	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	62,88%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	582.995,63		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	46.645.227,77	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	34.357.711,78
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	354.654.052,18		

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário(a) da EducaçãoBarjas Negri
Prefeito(a) Municipal

Contador(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 45 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 27 de outubro de 2.009

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Comerfel-Comercial de Sucatas e Aparas de Papéis Ltda	2707/75
Antonio Alves da Silva	5220/82
Lauro Gimenes	1521/85
Celina de Jesus Barros Mariconi	4541/89
Aliança Motors Comércio de Bens Ltda	1872/00
Drogaria Alvorada de Piracicaba Ltda	16303/06
Ricardo Fiuzza Gonçalves - ME	49328/06
Nilson de Oliveira Borba	31412/07
Pluto Cosméticos Ltda - ME	51660/07
N.R. Machado Bar e Merceria - ME	120819/07
Jayme Gomes Junior	28269/08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa SEMTRE nº. 001/2009, de 13 de outubro de 2009. Estabelece procedimentos para realização de triagem e sorteio de bancas do Camelódromo Central de Piracicaba.

A **Secretaria Municipal do Trabalho e Renda**, no uso de suas atribuições e visando a realização de atribuições de vagas no Camelódromo Central, e considerando:

- as vagas existentes no referido local, em virtude de devolução de bancas por permissionário, retomada de bancas devido a irregularidades cometidas por permissionário e falecimento de permissionário, e
- a lista de espera existente, de interessados em bancas no local em questão,

RESOLVE:

Art. 1º - O Setor de Economia Informal comunicou, através de notificações com AR e Diário Oficial do Município, os requerentes com pedidos até 28/ outubro/2008, para entrega dos seguintes documentos: documento de identidade - CPF e RG; carteira de trabalho e previdência social; atestado de saúde, 02 fotos 3 X 4.

Art. 2º - Os requerentes que compareceram a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, com os documentos acima citados, foram encaminhados para levantamento sócio econômico, salvo aqueles que estavam, comprovadamente, trabalhando por ocasião do comparecimento.

Art. 3º - Após o comparecimento para levantamento sócio econômico, a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, através do Setor de Economia Informal fez uma verificação final, para checagem da falta de documentos. No caso da falta de documento, A SEMTRE comunicou o requerente, via AR e Diário Oficial do Município, para comparecimento, com prazo de 10 (DEZ) dias para entrega do documento faltante, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

Art. 4º - O Setor de Economia Informal efetuou o levantamento das bancas que irão para o sorteio.

Art. 5º - Findo os 10 (dias) do prazo estipulado no artigo 3º, a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, através do Setor de Economia Informal fez a checagem final dos processos. Posteriormente encaminhará, para publicação no Diário Oficial do Município, a relação dos requerentes aptos para participação no sorteio, bem como os indeferimentos e motivos dos indeferimentos.

Art. 6º - A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda fará os preparativos para o sorteio, comunicando os requerentes aptos a participarem do mesmo, através de correspondência entregue pessoalmente com recebimento na segunda via e Diário Oficial do Município, com 03 (três) dias de antecedência da data do sorteio, a data, local e horário para a realização.

Art. 7º - A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda solicitará a presença de representantes da Procuradoria Geral do Município, Guarda Civil do Município de Piracicaba, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Finanças, para formação da mesa que presidirá a realização do sorteio.

Art. 8º - A realização do sorteio será em duas etapas: a primeira etapa será o sorteio dos interessados em comercializar produtos diversos, no número de bancas existentes e o mesmo número para compor uma lista de espera, no caso de haver desistentes ou o box não ser assumido no tempo determinado - 08 (oito) dias após o sorteio e dos interessados em comercializar produtos alimentícios no número existente de bancas e o mesmo número para compor uma lista de espera, no caso de haver desistentes ou o box não ser assumido no tempo determinado - 08 (oito) dias após o sorteio. Para que o interessado tenha direito ao box, deverá o mesmo estar presente no local, no dia e horário do sorteio. A segunda etapa será para o sorteio dos pontos.

Art. 9º - Após a definição dos requerentes e dos pontos, a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, fará os procedimentos necessários para abertura de Inscrição Municipal e emissão do Cartão de Identificação.

Art. 10º - Para assumir a banca do Camelódromo Central, o permissionário receberá um Termo de Compromisso, a Permissão de Uso e o Licenciamento para Atividade, além do Regimento Interno do Camelódromo Central e Estatuto da Associação dos Ambulantes do Camelódromo Central de Piracicaba.

Art. 11º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, em 14 de outubro de 2009.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, comunica aos interessados abaixo relacionados, a situação final do processo de triagem para a realização de sorteio para atribuição de box vagos no Camelódromo Central de Piracicaba, conforme segue:

Processos existentes na lista de espera até 28/10/2008:
- 152 (cento e cinquenta e dois processos)

Situação final dos processos:
- 107 processos indeferidos (motivos abaixo especificados)
- 45 processos aptos a participar do sorteio

PROCESSOS INDEFERIDOS

Por falta de atestado médico:

- 01 - Andréia Aparecida Moisés Dias - Processo nº. 5266/2005 - Roupas e outros
- 02 - Aparecida Alves dos Santos - Processo nº. 19907/2003 - Produtos Alimentícios
- 03 - Deivid Batista Campos - Processo nº. 8036/2008 - Artigos Evangélicos
- 04 - Hosana Maria dos Santos - Processo nº. 46884/2008 - Artigos Evangélicos
- 05 - Linaldo de Arruda - Processo nº. 103160/2007 - Cosméticos, eletrônicos, etc.
- 06 - Maria Roniclece Freitas de Lima - Processo nº. 31467/2007 - Artigos religiosos
- 07 - Roseli Aparecida Galzerani - Processo nº. 89396/2008 - Roupas e outros
- 08 - Terezinha Eugênia de Lima - Processo nº. 40288/2007 - Bijouterias
- 09 - Vera Lúcia Marques de Lima e Silva - Processo nº. 1591/2008 - Roupas e outros

Por falta de carteira de trabalho e previdência social e atestado médico:

- 01 - Luci de Oliveira Souza - Processo nº. 52150/2006 - Roupas e outros
- 02 - Zilma F. Souza - Processo nº. 4379/2003 - Cachorro quente

Por falta de todos os documentos:

- 01 - Abílio Rivalino dos Santos - Processo nº. 37512/2007 - Bijouterias em geral
- 02 - Ademir Secundino de Souza - Processo nº. 120506/2007 - Brincos e outros
- 03 - Adriana Alves da Silva Moreno - Processo nº. 37689/2007 - Roupas feitas
- 04 - Aladim Anastácio dos Santos - Processo nº. 33576/2007 - Bijouterias em geral
- 05 - Alessandra Ap. Modesto Lopes da Silva - Processo nº. 75979/2008 - Óculos e outros
- 06 - Alessandro José Bonaconça - Processo nº. 95301/2008 - Diversos
- 07 - Alvinho de Souza Neto - Processo nº. 58514/2007 - Bolsas e outros
- 08 - Amara Maria da Silva - Processo nº. 88524/2008 - Miudezas em geral
- 09 - Ana Maria da Silva - Processo nº. 121924/2008 - Diversos
- 10 - Ana Paula Bernhard Romeu - Processo nº. 35360/2006 - Diversos
- 11 - Anna Davanzo Vieira - Processo nº. 664/2008 - Bijouterias e outros
- 12 - Antonia da Silva Xavier - Processo nº. 125212/2007 - Tapioca e outros
- 13 - Antonio de Jesus - Processo nº. 34797/2007 - Roupas e outros
- 14 - Aparecida Alves de Góes - Processo nº. 58535/2007 - Raspadinha
- 15 - Aparecida Rodrigues Pinto - Processo nº. 19907/2003 - Diversos
- 16 - Arlindo Antonio Ventura Galvão - Processo nº. 9361/2008 - Diversos
- 17 - Bernadete Gomes da Silva - Processo nº. 64165/2007 - Roupas e outros
- 18 - Cândida Maria Vieira Reis - Processo nº. 34582/2007 - Bomboniere e outros
- 19 - Carla Priscila Ferreira Alves - Processo nº. 90032/2008 - Trufas e outros
- 20 - Cleonice do Carmo Camilo - Processo nº. 62629/2007 - Armarinhos em geral
- 21 - Creusa Ap. Gimenes Aversa - Processo nº. 14544/2006 - Diversos
- 22 - Cristiana dos Santos Lopes - Processo nº. 33998/2007 - Diversos
- 23 - Diniz Valter dos Santos - Processo nº. 37393/2007 - Vasos de vidros e outros
- 24 - Divina Pereira Luiz Borges - Processo nº. 107614/2007 - Doces, salgados, etc.
- 25 - Dulcimar de Almeida - Processo nº. 28805/2008 - Camisetas, bonés e outros
- 26 - Edivaldo Pereira dos Santos - Processo nº. 8177/2008 - Bonés e outros
- 27 - Edjane Leandro Pereira - Processo nº. 43079/2007 - Bonés e outros
- 28 - Eduardo dos Santos - Processo nº. 76972/2007 - Diversos
- 29 - Eliana Ap. Mendes Ventura - Processo nº. 117302/2007 - Artesanato
- 30 - Eliana Aparecida Camilo - Processo nº. 109618/2007 - Bonecas e outros
- 31 - Elizete da Silva Lopes - Processo nº. 6548/2007 - Cintos e outros
- 32 - Enilde Ap. Soledade - Processo nº. 72590/2008 - Roupas e outros
- 33 - Eurides Maria de Jesus Silva - Processo nº. 52503/2008 - Miudezas em geral
- 34 - Eva Pinto de Godoy - Processo nº. 124740/2007 - Diversos
- 35 - Fernando Joaquim Ferreira - Processo nº. 35855/2007 - Diversos
- 36 - Francisca Eugênia Ribeiro - Processo nº. 46925/2007 - Cintos e outros
- 37 - Gilmar Valduga - Processo nº. 25596/2008 - Produtos evangélicos
- 38 - Gilvani Santos - Processo nº. 70482/2007 - Brinquedos e outros
- 39 - Gledson Fernando F. Rocha - Processo nº. 32302/2007 - Roupas e outros
- 40 - Hamilton Pereira da Silva - Processo nº. 13406/2008 - Diversos
- 41 - Hélio Batista dos Santos - Processo nº. 106062/2008 - Caldo de cana
- 42 - Ivade Reducino Alves - Processo nº. 52497/2008 - Diversos
- 43 - Jéferson de Jesus Garcia - Processo nº. 27396/2008 - Artigos evangélicos
- 44 - Jones Jaider Ferreira Teixeira - Processo nº. 85131/2008 - Bonés e outros
- 45 - José Carlos Lemes - Processo nº. 40665/2006 - Diversos
- 46 - José Pinheiro Bento - Processo nº. 27803/2005 - Lanches e salgados
- 47 - José Roberto Alves Carvalho - Processo nº. 110098/2008 - Salgados/Sorvetes/Refri
- 48 - Juscélio Silva de Souza - Processo nº. 72684/2007 - Salgados e doces
- 49 - Karina Bento de Oliveira - Processo nº. 96315/2007 - Bijouterias e outros
- 50 - Lídia de Oliveira Arão - Processo nº. 25993/2007 - Artigos evangélicos
- 51 - Luciana Ap. Nicodemos Maistro - Processo nº. 87212/2007 - Roupas e variedades
- 52 - Luciana Eva Camargo Martins - Processo nº. 81105/2007 - Diversos
- 53 - Lucilene de Souza Sá - Processo nº. 2380/2008 - Bijouterias
- 54 - Luis Carlos Esteves Clarêncio - Processo nº. 42679/2007 - Bonés e outros
- 55 - Manoel da Silva Araújo - Processo nº. 30114/2006 - Diversos
- 56 - Márcia Onório Campos dos Santos - Processo nº. 100871/2007 - Artigos evangélicos
- 57 - Márcio Luciano da Silva - Processo nº. 47030/2007 - Artigos evangélicos
- 58 - Marcos Luiz Lourenço - Processo nº. 79883/2007 - Salgados, lanches e outros
- 59 - Maria Antonia da Silva Lira - Processo nº. 69543/2007 - Bijouterias e outros
- 60 - Maria Ap. Rodrigues dos Santos - Processo nº. 48401/2007 - Diversos
- 61 - Maria Cristina Botão - Processo nº. 73614/2007 - Artesanais



- 62 - Maria da Penha Silva – Processo nº. 14878/2003 - Diversos
- 63 - Maria de Lourdes de Lima – Processo nº. 33034/2007 – Bijouterias
- 64 - Maria de Lourdes Ferreira Sampaio – Processo nº. 117043/2007 – Bonés e outros
- 65 - Maria de Lourdes Peixoto de Oliveira – Processo nº. 121201/2007 – Salgados/ Refri
- 66 - Maria do Socorro Alves de Lima – Processo nº. 94606/2007 – Capas celular e outros
- 67 - Maria Márcia Santos – Processo nº. 67776/2007 – Lingerie e bijouterias
- 68 - Maria Margarida Próspero Alexandre – Processo nº. 16950/2007 - Artesanato
- 69 - Maria Soares Gouveia – Processo nº. 30021/2008 – Roupas e outros
- 70 - Marina Rodrigues de Carvalho – Processo nº. 41732/2007 – Caldo de cana
- 71 - Marisa Paes – Processo nº. 70688/2008 - Roupas
- 72 - Marlene Alves da Silva – Processo nº. 109845/2007 - Tapioca
- 73 - Michele de Almeida Oliveira – Processo nº. 67224/2007 – CDs e outros
- 74 - Osmar Lopes dos Santos – Processo nº. 50374/2007 – Bolsas e outros
- 75 - Osmar Moraes do Nascimento – Processo nº. 34098/2007 – Salgados e doces
- 76 - Paschoal Roccia – Processo nº. 11982/2006 - Diversos
- 77 - Pedro Haypas Rodrigues – Processo nº. 9184/2007 - Vitaminados
- 78 - Renan David Gomes Soares – Processo nº. 8706/2008 – Artigos diversos
- 79 - Rosângela Souza Santos – Processo nº. 15707/2007 – Pães e doces caseiros
- 80 - Salete Correia de Campos – Processo nº. 52914/2006 - Diversos
- 81 - Samuel Messias de Almeida – Processo nº. 58848/2006 - Diversos
- 82 - Sandra Garcia – Processo nº. 100165/2008 - Roupas
- 83 - Sebastião Cordeiro da Silva – Processo nº. 77774/2008 – Óculos e outros
- 84 - Silvana de Oliveira Stivanelli – 102510/2007 – Salgadinhos, doces
- 85 - Sonia Regina Benedicto – Processo nº. 38180/2007 – Camisetas e outros
- 86 - Sonia Teresa Catarino do Leme – Processo nº. 75822/2008 - Diversos
- 87 - Sueli Ap. Rodrigues de Campos – Processo nº. 39187/2006 - Diversos
- 88 - Udinei de Jesus Dressano – Processo nº. 28662/2007 – Edição de fitas e outros
- 89 - Uilton Vieira – Processo nº. 88458/2008 – Produtos evangélicas
- 90 - Vera Lúcia Godinho Blumer Galvão – Processo nº. 22055/2008 - Diversos
- 91 - Walkiria Saldiva – Processo nº. 97776/2007 - Artesanato
- 92 - Welton da Silva Santos – Processo nº. 15017/2004 - Diversos
- 93 - Zileide Severino da Silva – Processo nº. 93412/2007 – Sapatos e roupas

Por estar trabalhando:

- 01 – Juliano Siqueira de Oliveira – Processo nº. 90355/2008 – Diversos
- 02 – Valquíria Ap. Cezar de Arruda – Processo nº. 35916/2007 – Diversos

Por ter parentes no Camelódromo:

- 01 – Angélica Rodrigues de Jesus – Processo nº. 50992/2007 – Diversos (a mãe já tem banca)

PROCESSOS DEFERIDOS

Produtos diversos:

- 01 - Adimilson Kerche de Oliveira – Processo nº. 11586/2007 – Gesso e outros
- 02 - Ângela Maria Stoco – Processo nº. 125156/2008 – Brinquedos e outros
- 03 - Antonio José Graciano – Processo nº. 1125551/2008 – Brinquedos e outros
- 04 - Antonio Vicente Ferreira – Processo nº. 44711/2008 – Rádios e outros
- 05 - Aparecida Benedita dos Santos – Processo nº. 25595/2008 – Produtos evangélicos
- 06 - Cícera Maria Lima de Souza – Processo nº. 32448/2008 – Bonés e outros
- 07 - Daniel Ribeiro Campos – Processo nº. 68884/2008 – Guarda chuvas e outros
- 08 - Dulce Azevedo dos Santos – Processo nº. 8176/2008 – Bonés e outros
- 09 - Eleno Teixeira da Silva – 33029/2006 – Óculos e outros
- 10 - Eliezer Coutinho Pereira – Processo nº. 10635/2006 – Brinquedos e outros
- 11 - Espedita Francisca de Lima – 35915/2007 – Bonés e outros
- 12 - Fábio Azevedo dos Santos – Processo nº. 116506/2007 – Bonés e outros
- 13 - Helena da Silva Mendes – Processo nº. 107616/2007 – Brincos e outros
- 14 - Ilma Santini Sanches – Processo nº. 30059/2008 – Camisetas e outros
- 15 - João Silva de Vasconcelos – Processo nº. 71421/2008 – Bonés e outros
- 16 - José da Costa Andrade – Processo nº. 90080/2008 – Camisetas e outros
- 17 - José Lima dos Santos – Processo nº. 25692/2007 – Consertos de painéis
- 18 - Luiz Carlos Rodrigues – Processo nº. 33745/2008 - Consertos
- 19 - Marcos Alcino de Moura – Processo nº. 31060/2007 – Capas de celular e outros
- 20 - Maria Ap. Rodrigues Santos – Processo nº. 48401/2007 – Bijouterias e outros
- 21 - Maria Benedita Rodrigues Araújo – Processo nº. 112028/2008 – Miudezas em geral
- 22 - Maria de Fátima Porto – Processo nº. 106195/2007 - Roupas
- 23 - Maria de Lourdes Claro – Processo nº. 84460/2007 – Brinquedos e outros
- 24 - Maria de Lourdes Pereira Andrade – Processo nº. 4499/2008 – Artigos p/ presentes
- 25 - Maria Gorete Alves – Processo nº. 38149/2007 - Variedades
- 26 - Maria Isaura dos Santos Costa – Processo nº. 76974/2007 – Roupas e outros
- 27 - Maria José Rodrigues dos Santos – Processo nº. 110336/2007 0 Miudezas em geral
- 28 - Maria Madalena Ramelli – Processo nº. 54150/2007 – Miudezas em geral
- 29 - Maria Noêmia da Silva – Processo nº. 94683/2008 – Roupas e outros
- 30 - Mauro Donizete Cunha – Processo nº. 93042/2007 - Consertos
- 31 - Nerony Ramalho de Jesus – Processo nº. 86974/2008 - Bijouterias
- 32 - Nivaldo Camilo – Processo nº. 71781/2008 – Óculos e outros
- 33 - Osvaldo Ferreira dos Santos – Processo nº. 496/2008 – Miudezas em geral
- 34 - Prescila Maestro – Processo nº. 9364/2008 – Brinquedos e outros
- 35 - Rosalvo Aparecido da Silva – Processo nº. 127717/2007 –Bijouterias e outros
- 36 - Tereza Alves da Silva – Processo nº. 29042/2008 – Miudezas em geral
- 37 - Vicente Borges dos Santos – Processo nº. 9171/2006 – Tapeçarias em geral
- 38 - Vicente Honorato da Silva – Processo nº. 21849/2005 – Miudezas em geral
- 39 - Zilda Pereira dos Santos – Processo nº. 25658/2005 – Roupas

Produtos alimentícios:

- 01 - Ana Catarina Gualberto da Silva – Processo nº. 75534/2007 – Cachorro quente
- 02 - Elias Ferreira de Araújo – Processo nº. 61485/2007 – Produtos alimentícios
- 03 - Euza Ap. Montrazi Pedroso – Processo nº. 64111/2007 – Produtos alimentícios
- 04 - José Edison Martins da Rosa – Processo nº. 26596/2006 – Produtos alimentícios
- 05 - Maria Dalva Reis Sales – Processo nº. 104108/2008 – Produtos alimentícios
- 06 - Marina Dias O. Zanforlin – Processo nº. 89574/2008 – Churros e outros

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 95/09

Execução de obras para reforma e fechamento da quadra poliesportiva da Escola Municipal "Enedina Lourenço Vieira", localizada à Rua Maria Isabel da Silva Mattos nº 195, no Bairro Jardim Planalto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações do Anexo D, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. – EPP, TROPCONS CONSTRUTORA LTDA. – EPP e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **29 de outubro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 62/09

Execução de obras para construção de edifício para abrigar o Programa Saúde da Família (PSF), no Bairro São Jorge, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **29 de outubro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 72.806/2009.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades praticadas pela servidora Sra. MARIA JOSÉ DE QUEIROZ PEREIRA.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, por não ficar caracterizado a conduta irregular praticada pela servidora pública municipal, Sra. MARIA JOSÉ DE QUEIROZ PEREIRA.

MARCELO MAGRO MAROUM
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 68.206/2009.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelo desaparecimento de valor em dinheiro ocorrido nas dependências do TPA - SEMUTTRAN.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra a servidora pública municipal Sra. ZULEICA CASSIANA LEMES SATYRO, por infringência ao disposto no artigo 195, incisos III e IX, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUM
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 8.359/2006.

Assunto: Processo Administrativo contra o servidor público municipal, Sr. MARCELO JOSÉ EVANGELISTA, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea h, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que no presente Processo Administrativo Disciplinar restou provado que o servidor público municipal, Sr. MARCELO JOSÉ EVANGELISTA, agiu com indisciplina no desempenho de suas tarefas, infringindo, assim, o disposto no artigo 482, alínea "h", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo ser-lhe aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos moldes daquele mesmo dispositivo legal.

MARCELO MAGRO MAROUM
Presidente da C.P.P.S.

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.199/07, alterada pela de nº 3.254/07 incumbida de apurar os fatos denunciados no Processo com Protocolo nº 13.904/06, notifico o Sr. LUIZ ANTONIO BORTOLAZZO ou seu defensor, que está aberta vistas dos autos para V.Sa., nesta Procuradoria Geral, à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2.233, 10º andar, Centro Cívico, Cultural e Educacional, Parque da Rua do Porto, nesta cidade, sede desta Comissão, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, SER APRESENTADA A DEFESA PRÉVIA E/ OU ROL DE TESTEMUNHAS, quanto às acusações que lhe são imputadas, com fundamento no art. 28, incisos XXXVIII, XLVI e LIII, com penalidade prevista no art. 35, inciso II, c/c art. 37, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Piracicaba, 27 de outubro de 2009.

MARCELO MAGRO MAROUM
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 161/2009 – PROCESSO N.º 2570/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tampas para pena d'água e tampões para poços de visita, de ferro fundido dúctil. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 13/11/2009 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 29 de outubro de 2009

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Setor de protocolo, arquivo e divulgação

expediente do dia 28 de outubro de 2009

Protocolados e Encaminhados	
Protocolos Interessados	
003953/2009	MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO
003954/2009	SETOR DE TRANSPORTE
003955/2009	CONSTRUTORA UNAI LTDA.
003956/2009	FRANCISCO CARLOS SAMPAIO GUARDIA
003957/2009	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSLTDA
003958/2009	CONSULPLAN LTDA
003959/2009	JOÃO MATEUZZO - ME
003960/2009	JOÃO BATISTA BRAGION NETO
003961/2009	GENTIL FRANCISCO BUENO DA CUNHA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
003038/2009	MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO:	"Indeferido".
003247/2009	002186/2009 RITA ELI FLORENTINO:	"Concluído".
003565/2009	FRANCISCO CARLOS S GUARDIA:	"Indeferido".
003836/2009	000489/2009 PAULO FERNANDO TEGON:	"Deferido".
003848/2009	HAMILTON ZITTO:	"Concluído".
003849/2009	MARIA DEGASPARI FILLET:	"Concluído".
003906/2009	EDUARDO BUOSO:	"Deferido".
003948/2009	1ª VARA CÍVEL:	"Concluído".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº: 1206, DE 29 OUTUBRO DE 2009.
(Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006;

Considerando o que consta na Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Ministério das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada até 15 de dezembro de 2009, sob a coordenação do Departamento de Finanças e Patrimônio.

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidades para todos e todas com gestão democrática, participativa e controle social", e do tema "Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano".

Art. 3º - O Diretor de Finanças e Patrimônio instituirá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter, proporcionalmente, a seguinte composição:
I – gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%;
II – movimentos sociais e populares: 26,7%;
III – trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%;
IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V – entidades profissionais, acadêmicos e de pesquisas e conselhos profissionais: 7%;
VI – organizações não governamentais – ONGs com atuação na área: 4,2%.

Parágrafo único – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitando os dispositivos legais atinentes ao processo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de outubro de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

EXTRAVIOS

A EMPRESA R.P. CRÉDITO SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA ME, CNPJ 07.677.411/0004-08, comunica que encontra-se extraviado o talonário de Notas Fiscais de Serviços série 5-A, com numeração de 001 a 050, todas em branco.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do "micuim" ou "vermelhinho" (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**